



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 09/2010

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"** devidamente qualificado no Contrato Original, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidente **Sra. MARIA MANEA DA CRUZ**, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Sepotuba, nº 2529 na cidade de Lambari D'Oeste - MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 0647.545-0 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº. 453.292.301-87, doravante denominado de "**CONTRATANTE**", e de outro lado a Empresa: **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI**, inscrita sob o n.º C.N.P.J. nº 04.568.575/0001-66, estabelecido na Avenida Dom Aquino, n.º 510, Bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominado "**CONTRATADA**", representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ ARI DE ALMEIDA**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1394808-3 SSP/MT e do CPF: sob o nº 032.728.693-87, que resolve firmar o contrato, oriundo do processo Homologatório decorrente da Licitação Modalidade Concorrência Pública nº **001/2009**, Processo Licitatório de nº **03/2009**. Considerando o atraso nas obras devido a chuvas ocorridas nos meses de Maio, Outubro, Novembro e Dezembro, atrapalhando a execução das obras, resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação até 30 de Junho 2014 do contrato original celebrado entre partes, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2009 (Processo Licitatório de nº 03/2009), de modo a permitir o fiel cumprimento do novo cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme avençado na Cláusula Décima do Contrato Original, item 10.2, a título de multa, fica a contratada sujeita ao pagamento 0,02% (dois décimos por cento) do valor atualizado do Contrato, por dia que exceder ao prazo de conclusão de qualquer etapa ou entrega final da obra ou serviço, nas condições do cronograma físico-financeiro.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT – Fone: Cel 9973-5078 – CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE,
PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

CLÁUSULA TERCEIRA – A Direção Geral e responsabilidade técnica da obra contratada passa a caber ao Engenheiro Sr. Rafael Cantuária de Souza, CREA N.º MT025556.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato N.º 09/2010 e **Termos Aditivos**, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos – MT, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

Hélio Antunes Brandão Neto
Advogado OAB-MT 9.490

Darius Antonio Carniel
Responsável pela fiscalização e acompanhamento da
execução do Contrato
Portaria 04/2012

CONTRATANTE
CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal
MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente

CONTRATADA
BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
JOSÉ ARI DE ALMEIDA
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1º _____
Mara Gleicer Neves
CPF: 036.777.631-69

2º _____
Danilo Ricardo Pivetta
CPF: 032.867.841-41



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal

OBRA : ATERO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II
 LOCAL: MIRASSOL D'OESTE área contígua ao atual aterro do Município

CRONOGRAMA FÍSICO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2010
 PROPOSTA BASE DUPLA

ITEM	OBRAS E INSTALAÇÕES	P. TOTAL R\$	%	VALOR		%	2014						
				PAGO	EXEC		% FEV	% MAR	% ABR	% MAIO	% JUN		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES / INSTAL PROVISÓRIAS	10.993,76	0,30%	10.444,76	95,01%		4,99%						
2	GUARITA / BALANÇA RODOVIÁRIA												
2.1	Guarita (3,00 x 5,00)m com banheiro anexo	15.734,53	0,43%		0,00%		50,00%	50,00%					
2.2	Balança rodoviária eletrônica cap 60 toneladas plataforma (18,00x3,20)m	98.015,95	2,65%		0,00%		19,68%	19,68%	60,63%				
3	CERCAMENTO DA ÁREA	40.887,18	1,11%	30.700,80	75,09%		24,91%						
4	CORTINA VEGETAL	33.279,00	0,90%	17.986,80	54,05%		45,95%						
5	ENERGIA ELÉTRICA (Existente na área adquirida - eletrif rural)	46.710,60	1,26%		0,00%					23,75%	76,25%		
6	ABASTECIMENTO DE ÁGUA / RESERVATÓRIO APOIADO 10 M³	28.898,52	0,78%		0,00%					50,00%	50,00%		
7	ADMINISTRAÇÃO (reforma da casa existente de 60 m²)	9.378,10	0,25%		0,00%		50,00%						
8	ACESSOS INTERNOS / VIAS -	46.121,38	1,25%		0,00%					76,16%	23,84%		
8.1	RECUPERAÇÃO DA VOÇOROCÁREA DEGRADADA	121.622,23	3,29%	27.481,92	22,60%		77,40%						
9	DRENAGEM PLUVIAL	46.445,19	1,26%	2.520,00	5,43%					94,57%			
10	GALPÃO COBERTO PARA OFICINA MEC E ALMOX. (10,00 X 20,00m = 200,00 M²)	66.473,46	1,80%		0,00%					59,60%	20,20%	20,20%	
11	IMPLANTACAO DE CÉLULAS (1.º e 2.º ano operação) Vol nec. 50.000 m³ Área 10.000 m²												
	Escavação da célula Área 100,00 x 100,00 m hmed corte= 3,00 m	1.407.898,71	38,07%	1.166.498,69	82,85%		10,00%	7,15%					
11.1	DRENAGEM DE PERCOLADO E TESTEMUNHO	94.814,51	2,56%	30.029,91	31,67%		68,33%						
11.2	DRENAGEM DE GÁS	3.547,33	0,10%		0,00%		50,00%						
11.4	POÇO PIEZOMÉTRICO PARA CONT NÍVEL E BOMBEAMENTO CHORUME alt=5 m	17.132,11	0,46%		0,00%								
11.4	POÇOS DE MONITORAMENTO - 03 UNID SENDO 01 MONTANTE 02 JUSANTES	5.778,21	0,16%		0,00%		50,00%	50,00%					
12	TRATAMENTO DE CHORUME (1.a Etapa)	49.197,67		17.954,91	36,50%								
11.2	Recirculação	11.127,30	0,30%	593,14	5,33%		94,67%						
12.4	TANQUE DE ACUMULO DE CHORUME - LAGOA ANAEROBIA	46.528,44	1,26%	107.722,40	231,52%								
13	USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM												
13.1	GALPÃO ABERTO COBERTO PARA USINA E UNID PENEIRAMENTO (15,00 X 40,00 M)	173.984,14	4,70%		0,00%		30,00%	7,94%		50,00%		12,06%	
13.1.6	PÁTIO EM CONCRETO PARA COMPOSTAGEM com DRENAGEM PERCOLADO 800 M²	80.576,20	2,18%		0,00%		46,26%	51,16%					

13.2	Fornecimento e instalação de Usina de Triagem	311.900,00	9,43%		0,00%				100,00%
14	VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS (02 unid 30,00 m² cada = 60,00 m² total)	41.047,57	1,11%		0,00%			50,00%	50,00%
15	UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AUTOCLAVE								
15.1	GALPÃO FECHADO / COBERTO (15,00 x 20,00 m = 300,00 m²) h= 5 m	135.887,44	3,67%		0,00%			43,73%	15,2%
15.1.106	CÂMARA FRIA - RSS	11.243,67	0,30%		0,00%				100,00%
15.31	Fornecimento e instalação de Autoclave cap 50 kg/hora para tratamento de Resíduos de Saúde incluindo	341.073,00	9,22%		0,00%				100,00%
16	UNIDADES DE TRIAGEM NOS MUNICÍPIOS - APOIO COLETA SELETIVA	248.866,57	6,73%		0,00%			47,76%	12,35%
17	VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS (02 unid 3,00 x 3,00m = 18,00 m² total)	27.080,17							27,54%
18	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO - 01 UNIDADE (10,00 x 15,00)m	125.829,91	3,40%		0,00%			0,00%	50,00%
	TOTAL - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.698.072,83	100,00%	1.411.933,33	38,18%	2,60%	16,90%	13,41%	24,5%
	R\$ 3.698.072,83 = VALOR CONTRATUAL								4,48%

BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI
 CUIABÁ-MT, 30 DE JANEIRO DE 2014.

José Adm de Almeida
 CNPJ: 04.568.575/0001-66
 Representante legal da Base Dupla Serviços e Construções Civil LTDA

Engº. responsável: Rafael Cantuária de Souza
 CREA nº MT 025556